

Prefeitura Municipal de Sigueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 027/2024

Ementa: Estabelece procedimentos a serem adotados na ocorrência de multas de trânsito em veículos pertencente ao Município de Siqueira Campos.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o interesse do Poder Público Municipal com o constante aprimoramento da gestão e otimização no uso de recursos públicos, com vistas ao exercício da gestão responsável e transparente;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal regulamentar, implantar e definir os procedimentos a serem observados por todos os Departamentos e Secretarias da Administração Direta e Indireta do Município de Siqueira Campos no tocante de padronizar os critérios a serem adotados quando da ocorrência de multas de trânsito em veículos do Município de Siqueira Campos.

DECRETA:

- **Art. 1°.** Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA IN N° 01/2024, que estabelece procedimentos a serem adotados na ocorrência de multas de trânsito em veículos pertencente ao Município de Siqueira Campos Paraná.
- **Art. 2º.** Caberá às respectivas Secretarias Municipais e seus respectivos Departamentos, a aplicação das normas contidas nesta Instrução Normativa.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sigueira Campos, 01 de março de 2024.

Luiz Henrique Germano Prefeito Municipal